



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Não Comparecimento/Desistência	9
Ato de Abertura	9
Editais	9
Vigilância Sanitária	17
Comunicados	17
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Consórcio Cemmil	20
Atos Administrativos	20
Outros atos administrativos	20
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26.664, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificadas aprovadas em Processo Seletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.665, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificada aprovada em Processo Seletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.666, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificadas aprovadas em Processo Seletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.667, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificadas aprovadas em Processo Seletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.668, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificada aprovada em Processo Seletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.669, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificados aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.670, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificados aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.671, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificada aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.672, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificada aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 26.673, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Contrata classificada aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

Portarias

PORTARIA Nº 068, DE 2023.

Revoga a Portaria nº 040, de 2022, que colocou a servidora Geusa Maria Cavalhieri, RG. Nº 15.124.679-8 e CPF Nº 061.936.228-61, a disposição do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

PORTARIA Nº 069, DE 2023.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Galhos e Entulhos, ao servidor Heitor Roberto Filho, RG. Nº 13.465.433-X e CPF Nº 024.533.028-33, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 070, DE 2023.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Carpintaria, ao servidor Antonio Splendore, RG. Nº 59.516.839-5 e CPF Nº 016.121.228-09, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 071, DE 2023.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de

Chefe da Divisão Trabalhista, a servidora Adriene Mariano Vieira, RG. Nº 58.687.472-0 e CPF Nº 478.489.858-14, durante o impedimento do titular.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PRORROGAÇÃO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - informa a prorrogação do prazo de apresentação de propostas referente ao EDITAL 14/SECULT/2023 CHAMADA PÚBLICA DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIAL GUAÇU" - 2023.

Fica estabelecido como prazo final para recebimento das propostas o dia **18 de maio de 2023**, até as 15 horas.

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PL nº 6.332/2023 - UASG: 986715. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de Implante de 68 mg com 1 aplicador e anestésico, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h30min do dia 17 de maio de 2023.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Mogi Guaçu, 28 de abril de 2023. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PL nº 5.246/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de 356 (trezentos e cinquenta e seis) jazigos simples, no cemitério do Jardim Santo Antonio, no Município de Mogi Guaçu - SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projeto básico. Tornamos público, em virtude da fiel observância ao disposto do §2º, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, a REPUBLICAÇÃO e RETIFICAÇÃO do edital da licitação em epígrafe, em face das alterações efetuadas em edital em consonância às correções realizadas pela pasta requisitante. **Nova data de abertura: 09h30min do dia 19 de maio de 2023.** O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 3 de 21

edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 28 de abril de 2023. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 4 de 21

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Município de Mogi Guaçu

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	120.000.000,00	30.076.390,09	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	63.738.717,00	19.986.636,18
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	401.539,00	233.962,82			
TOTAL	120.401.539,00	30.310.352,91			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	120.401.539,00	30.310.352,91	TOTAL DA RECEITA	30.076.390,09	19.986.636,18
MAGISTÉRIO (70%)	84.281.077,30	21.217.247,04			

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **10.089.753,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	139.199.368,34	115,61	34.716.066,89	114,53	20.736.044,43	68,41	12.661.232,67	41,77
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	16.489.979,95	54,40	16.489.979,95	54,40	8.415.168,19	27,76
OUTRAS	139.199.368,34	115,61	18.226.086,94	60,13	4.246.064,48	14,00	4.246.064,48	14,00

DEDUÇÕES	
TOTAL	0,00
MAGISTÉRIO	0,00
OUTRAS	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS	
TOTAL	34.716.066,89
MAGISTÉRIO	16.489.979,95
OUTRAS	18.226.086,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 5 de 21

Município de Mogi Guaçu

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Rodrigo Falsetti
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Busato Serra
Diretora do Depto de Finanças
CRC- 15P/319739/0-0

Margarete P. Borges Ayoub
Coordenadora Controle Interno

Paulo Roberto de Campo Vallim
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 6 de 21

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2023

RRRO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	116.493.658,00	21.638.735,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.607.234,00	2.020.443,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.540.083,00	1.999.245,31
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.252.219,00	14.053.101,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.094.122,00	3.565.944,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	272.206.615,00	99.933.182,05
2.1 - Cota-Parte FPM	85.014.476,00	30.285.395,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.262.740,00	30.285.395,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	7.751.736,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	156.793.262,00	41.086.372,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.131.339,00	218.970,08
2.4 - Cota-Parte ITR	515.097,00	9.030,45
2.5 - Cota-Parte IPVA	28.752.441,00	28.333.413,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	388.700.273,00	121.571.917,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	63.738.717,00	19.986.636,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	44.284.092,45	10.406.343,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.109.380,00	30.310.352,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.109.380,00	30.310.352,91
6.1.1 - Principal	120.000.000,00	30.076.390,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	109.380,00	233.962,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	56.261.283,00	10.089.753,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.246.917,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.246.917,40
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.557.270,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	20.269.630,78	20.269.630,78	12.194.819,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	7.295.963,41	7.295.963,41	4.411.262,07	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	3.573.438,02	3.573.438,02	2.184.418,95	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	3.722.525,39	3.722.525,39	2.226.843,12	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	12.973.667,37	12.973.667,37	7.783.556,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	144.202.657,40	18.793.286,94	4.813.264,48	4.813.264,48	13.980.022,46
11.1 - Educação Infantil	55.163.717,92	12.687.465,40	3.068.207,60	3.068.207,60	9.619.257,80
11.1.1 - Creche	0,00	12.522.140,40	3.002.882,60	3.002.882,60	9.519.257,80
11.1.2 - Pré-escola	55.163.717,92	165.325,00	65.325,00	65.325,00	100.000,00
11.2 - Ensino Fundamental	89.038.939,48	6.105.821,54	1.745.056,88	1.745.056,88	4.360.764,66
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	144.202.657,40	39.062.917,72	25.082.895,26	17.008.083,50	13.980.022,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 7 de 21

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2023

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.489.979,95	16.489.979,95	8.415.168,19	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.716.066,89	20.736.044,43	12.661.232,67	13.980.022,46	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.217.247,04	16.489.979,95	16.489.979,95	54,40		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.031.035,29	9.574.308,48	9.574.308,48	31,58		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	10.946.715,30	3.246.917,40	4.346.850,83	3.246.917,40	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.946.715,30	3.246.917,40	4.346.850,83	3.246.917,40	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.460.000,00	8.758.181,22	3.437.766,49	2.795.118,27	5.320.414,73	
24.1 - Creche	0,00	4.265.288,08	1.734.400,81	1.394.606,76	2.530.887,27	
24.2 - Pré-escola	1.460.000,00	4.492.893,14	1.703.365,68	1.400.511,51	2.789.527,46	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.946.082,16	16.823.610,92	8.199.361,19	6.498.997,86	8.624.249,73	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	34.406.082,16	25.581.792,14	11.637.127,68	9.294.116,13	13.944.664,46	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					35.620.089,51	
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.089.753,91	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					442.374,30	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					25.087.961,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			30.392.979,47	25.087.961,30	20,63	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.453.983,13	373.407,70	16.780.722,55	442.374,30	230.886,28	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.404.287,33	373.407,70	4.245.067,30	41,70	159.178,33	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.049.695,80	0,00	12.535.655,25	442.332,60	71.707,95	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 8 de 21

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	17.397.913,00	5.055.460,53
35.1 - Salário-Educação	13.718.716,00	4.589.415,90
35.2 - PDDE	3.052,00	0,00
35.3 - PNAE	3.461.401,00	410.258,00
35.4 - PNATE	70.109,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	144.635,00	55.786,63
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.261.513,00	1.959.941,43
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	27.659.426,00	7.015.401,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	54.167.032,95	3.752.025,08	890.958,10	659.984,08	2.861.066,98
41.1 - Creche	0,00	1.772.516,47	442.649,89	322.952,21	1.329.866,58
41.2 - Pré-escola	54.167.032,95	1.979.508,61	448.308,21	337.031,87	1.531.200,40
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	87.061.558,38	14.297.947,13	3.680.506,41	3.535.050,43	10.617.440,72
43 - ENSINO MÉDIO	17.516.027,00	6.406.360,68	1.982.744,28	1.741.377,47	4.423.616,40
44 - ENSINO SUPERIOR	19.000.000,00	3.521.936,79	2.360.520,87	1.606.941,21	1.161.415,92
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.900.000,00	959.594,42	959.594,42	642.082,87	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	181.644.618,33	28.937.864,10	9.874.324,08	8.185.436,06	19.063.540,02

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	126.350.729,16	99.181.326,31	47.757.055,99	35.650.344,66	51.424.270,32
47.1 - Despesas Correntes	117.118.469,31	95.932.580,73	47.043.618,33	34.939.007,00	48.888.962,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.830.045,00	30.104.190,56	29.108.487,93	17.851.948,84	995.702,63
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	99.288.424,31	65.828.390,17	17.935.130,40	17.087.058,16	47.893.259,77
47.2 - Despesas de Capital	9.232.259,85	3.248.745,58	713.437,66	711.337,66	2.535.307,92
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	9.232.259,85	3.248.745,58	713.437,66	711.337,66	2.535.307,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	16.296.613,20	2.692.412,14
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.310.352,91	4.633.832,24
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.543.738,75	5.478.338,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.063.227,36	1.847.905,48
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.063.227,36	1.847.905,48

Nota Explicativa:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Rodrigo Falsetti
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Busato Serra
Diretora do Depto de Finanças
CRC- 1SP/319739/0-0

Margarete P. Borges Ayoub
Coordenadora Controle Interno

Paulo Roberto de Campo Vallim
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 9 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Não Comparecimento/Desistência

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 01, de 2020:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
FERNANDA CRISTINA BIANCHI BOTELHO	6º	Cozinheiro/Merendeiro - Exclusivo Martinho Prado	Desistiu

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2023.
MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento

Ato de Abertura

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** dos candidatos aprovados no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Thiago Henrique De Oliveira	34º	Motorista - Exclusivo Zona Urbana	Não Compareceu
Edson Carlos Clemente Junior	37º	Motorista - Exclusivo Zona Urbana	Não Compareceu

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2023.
MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento

Editais

EDITAL 21/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO "ARRAIAL GUAÇU" - 2023

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de chamada pública para credenciamento e seleção de artesãos interessados em participar do evento denominado "ARRAIAL GUAÇU" 2023, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de junho na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 20 (vinte) expositores de artesanato, para participarem do "ARRAIAL GUAÇU" - 2023, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, nos dias 09, 10 E 11 de JUNHO de 2023. O

público estimado é de cerca de 10 (dez) mil pessoas/dia.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionados, por meio de sorteio, até 20 (vinte) expositores de artesanato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, no dia 23 de maio, das 16hrs às 17hrs, impreterivelmente.

Parágrafo Único: Caso o interessado esteja impossibilitado de participar do credenciamento/sorteio, um representante poderá participar do credenciamento/sorteio, desde que munido de procuração exclusiva para o objeto, com firma reconhecida em cartório.

4. DO SORTEIO

4.1 - Caso haja quantidade maior de inscritos que as vagas ofertadas, será realizado sorteio no dia 23 de maio, às 17hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir a transparência do sorteio, os interessados poderão acompanhar o processo. O sorteio será gravado e disponibilizado à posteriori, na conta do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A montagem das barracas é de inteira responsabilidade dos expositores e deverá acontecer nos seguintes horários:

- Sexta-feira - dia 09 de junho - das 13hrs às 15 hrs;
- Sábado - dia 10 de junho - das 13hrs às 15hrs;
- Domingo - dia 11 de junho - das 12hrs às 14hrs.

6.2 - Cada expositor deverá possuir sua própria barraca/tenda, com extensão de energia elétrica no mínimo de 10 metros, lâmpada e todos os materiais necessários para sua operação.

6.3 - É terminantemente proibida a sublocação total ou parcial dos espaços cedidos.

6.4 - Aos que infringirem este edital, estarão passíveis de aplicação de Auto de Infração, além da cassação da permissão de trabalho no local.

6.5 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

6.6 - A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 10 de 21

esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2023

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____(Estado), candidato a participar do evento _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

EDITAL 22/SECULT/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESAS/EDITORAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 3ª FEIRA DO LIVRO DE MOGI GUAÇU 2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Seleção para empresas, escritores, editoras e coletivos interessados em expor na Feira do Livro de Mogi Guaçu - 2023, 3ª edição.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de expositores para a Feira do Livro de Mogi Guaçu, que acontecerá entre os dias 07 e 23 de julho de

2023 na Praça Rui Barbosa (Praça do Recanto), Centro - Mogi Guaçu/SP.

2. DA FEIRA

2.1- A Feira de Livro de Mogi Guaçu tem por finalidade popularizar o livro e incentivar a leitura, além de propiciar atividades literárias e acesso a obras literárias com preço acessível, ao passo que cria oportunidades e dá visibilidade aos escritores locais e regionais. Será permitido, na 3ª Feira do Livro de Mogi Guaçu, a venda de livros, revistas e periódicos, além de acessórios e itens de papelaria.

3. DO CRONOGRAMA E HORÁRIOS

3.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

● De 23 de maio a 21 de junho de 2023.

3.2 MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES POR PARTE DOS EXPOSITORES:

● Dias 05 e 06 de julho de 2023 (quarta e quinta-feira) a partir das 8h00.

3.3 REALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA:

● De 07 a 23 de julho de 2023, de segunda à domingo, das 9h00 às 21h00.

3.4 DESMONTAGEM E RETIRADA DOS LIVROS:

● Dia 24 de julho de 2023 a partir das 8h00 (Todo o material deverá ser retirado até às 22h).

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1. - São direitos e deveres dos participantes:

a) Oferecer e responsabilizar-se pela estrutura para montagem no local como tendas, bancadas, extensão de cabeamento de energia, estrutura de iluminação, álcool em gel, entre outras necessidades para vendas de seus livros;

b) Apresentar sugestões para o bom êxito da Feira;

c) Escolher livremente os livros que desejam expor e vender na Feira;

d) Ornamentar internamente seu estande;

e) Manter sempre um responsável presente durante todo o período e horário de funcionamento da feira;

f) Oferecer formas de pagamento alternativas como máquinas de cartão, PIX, QR CODE;

g) Garantir a participação contínua durante o período da realização: os expositores da Feira não poderão ter faltas sem plausível justificativa apresentada à SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu.

h) O recolhimento do material deverá ser feito ao final da Feira, ficando sob responsabilidade do expositor contratar a transportadora e despachar o material. Caso haja algum tipo de problema com a transportadora, o material deverá ser devidamente encaixotado, as caixas etiquetadas e agendado o recolhimento por outra transportadora;

i) RESTRINGIR-SE AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO E QUE SERÁ SEMPRE O DELIMITADO;

j) Manter o asseio ao redor de seus estandes. Cada participante deve providenciar a colocação de lixeiras no interior de sua respectiva tenda e realizar a coleta diária de lixo, cabendo, ainda, a cada expositor a remoção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 11 de 21

entulho oriundo da montagem e desmontagem de seus estandes;

k) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela organização, não sendo permitido, fora deles, a permanência nos estandes, salvo após acordo entre as partes;

PARÁGRAFO ÚNICO: *É taxativamente proibida qualquer propaganda externa, ofensiva e/ou de caráter político ou religioso, mesmo que seja referente à obra exposta.*

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - PARA PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;

d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 05 (cinco) meses;

e) Comprovante de regularidade de licenciamento;

f) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais.

5.2.- PARA PESSOA FÍSICA

a) Ter publicado uma obra literária com mínimo de 100 exemplares.

5.3 - PAGAMENTO DO USO DE SOLO

5.3.1 Cada participante deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura o recibo do pagamento da taxa de uso de solo por metro quadrado junto à Secretaria de Serviços Municipais, que fica na Av. Paulista, 354 - Centenário. CEP: 13845-222. Telefone: (19) 3811-7030 E-mail: ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

5.4 DA QUANTIDADE DE EXPOSITORES

5.4.1 Serão disponibilizadas, ao todo, 07 (sete) vagas, distribuídas nas categorias:

5.4.2 - 5 vagas para editoras/revendedores/atacadistas/livrarias;

5.4.3 - 2 vagas para comerciantes de papelaria e afins.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O expositor não poderá transferir total ou parcialmente o espaço cedido, bem como não poderá sublocar ou ceder total ou parcialmente.*

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Cada expositor se compromete a realizar a doação, em livros, do equivalente a 10% (dez por cento) das vendas efetuadas durante a Feira do Livro de Mogi Guaçu 2023 para a Biblioteca Municipal João XXIII.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. - As inscrições podem ser realizadas de 23 de maio a 21 de junho de 2023 através do formulário disponível no link https://bit.ly/FormulárioFeira_2023, ou presencialmente na SECULT Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. A SECULT está situada na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu-SP.

7.2. - Obrigatório preenchimento de autorização de uso de imagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - A inscrição para a exposição na Feira do Livro de Mogi Guaçu abrange também o compromisso de obedecer e respeitar as determinações deste edital.

8.2. - Os expositores serão responsáveis pela conduta e pela disciplina de seus auxiliares quando em serviço no recinto da Feira.

8.3. - A MONTAGEM E A DISPOSIÇÃO DOS LIVROS PARA A VENDA, ASSIM COMO SUA PROTEÇÃO E DE OUTROS MATERIAIS, EM FACE DE INTEMPÉRIES COMO CHUVAS, VENTO, GAROA E NÉVOA SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DAS EDITORAS E ESCRITORES. NÃO FORNECEREMOS LONAS OU PLÁSTICOS.

8.4. - A desobediência a este edital autoriza a SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - a determinar a suspensão de funcionamento do(s) estande(s) infrator(es).

8.5 - Toda comunicação visual, antes de ser afixada, deve ser protocolada, pela empresa responsável, no Setor de Protocolo da Prefeitura, com pedido de encaminhamento para a SPDU (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano), solicitando o local já com endereço e informando a metragem das faixas e/ou banners. A SPDU cobrará uma taxa de acordo com a metragem e autorizará a

colocação. O setor de protocolo está localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à na Rua Henrique Coppi, 200 - Centro, Mogi Guaçu - SP, 13840-061.

8.6 - A escolha dos expositores inscritos será feita pelos membros da Comissão de Organização de eventos, que serão indicados pela Secretaria de Cultura. A comissão será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis ainda pelos casos omissos neste regulamento.

8.7 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu 28 de abril de 2023

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____(Estado), candidato a participar do evento _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 12 de 21

material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais retifica a o Edital de Chamada Pública nº 01/2023-SSM para seleção de feirantes, ambulantes e artesãos interessados em participar da feira noturna de Mogi Guaçu publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2023, acrescentando vagas disponíveis nos ramos de Atividades: Comida Mexicana e Sorvete Gourmet.

Onde lê-se:

- 2.1 Serão selecionadas, por meio de avaliação pela administração e sorteio, até 58 (cinquenta e oito) vagas de feirantes, 05 (cinco) ambulantes e 10 (dez) artesãos.
- 2.2 As quantidades de feirantes e artesãos por ramo de atividade serão de acordo com a listagem abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE	METRAGEM ESTIMADA
AÇAÍ Com no mínimo 6 sabores diferentes.	1	3X2
ACARAJÉ	1	4X2
ARTESANATO Produto da transformação de matéria prima natural, artificial ou reciclada em artigo acabado, ficando evidenciada a produção exclusivamente manual com auxílio de pequenas ferramentas e equipamentos.	10	2X2
COMIDAS TÍPICAS Baião de Dois, Galinha, Feijão Tropeiro, Gastronomia Internacional, entre outras.	2	6X2
BATATAS Gourmet, chips, salgadinhos e outras.	2	4X2
BOLOS Sabores variados.	1	2X2
CAFÉ Diversos (expresso, capuccino e outros)	1	4X2
CHOPP	5	4X3
CHURROS Sabores variados.	2	3X2
CREPE Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
DOCE Sabores variados em pedaços, acondicionados em potes, frutas caramelizadas com chocolate, entre outros.	4	4X2
ESPETOS EM GERAL	2	4X3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 14 de 21

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE	METRAGEM ESTIMADA
HORTIFRUTI Sendo 2 (duas) vagas para frutas diversas e 2 (duas) vagas para verduras e legumes.	4	6X2
LANCHE Sendo 2 (duas) vagas para hamburguers, 2 (duas) vagas para cachorro-quente (hot-dog) e 3 (três) vagas para lanches diversos (pernil, costela, calabresa, e outros); com diversos sabores e tipos.	7	4X3
MASSA/MACARRÃO Preparado no local e com diversos sabores.	2	4X2
MEL	1	2X2
MILHO Cozido, pamonha, curau, bolo de milho, caldos de milho, entre outros.	1	4X2
GRANJEIRO (OVOS)	1	4X2
PANQUECAS Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
PÃO/PÃO DOCE/ FOGACCIA Produtos de produção artesanal.	1	4X2
PASTEL Com variedade mínima de 10 (dez) sabores, incluindo doce e salgado.	4	4X3
PEIXE (FRITO E NA TORRADA)	1	4X2
PIZZA Com variedade mínima de 10 (dez) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X3
PLANTAS NATURAIS	1	4X2
PRODUTOS NORTE/NORDESTE Produtos não preparados.	1	8X2
QUEIJOS/EMBUTIDOS	2	4X2
SORVETES Sorvetes gourmets e preparados.	1	3X2
TAPIOCA Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
TEMPEROS	1	4X2
TORRESMO/FRANGO FRITO	2	4X3
VEGANO Alimento preparado no local, com variedade mínima de 6 (seis) tipos.	1	4X2
VINHO E COQUETEIS	1	4X2
COMIDAS JAPONESA	1	4X2
TOTAL	68	

Leia-se:

- 2.1 Serão selecionadas, por meio de avaliação pela administração e sorteio, até 60 (Sessenta) vagas de feirantes, 05 (cinco) ambulantes e 10 (dez) artesãos.
- 2.2 As quantidades de feirantes e artesãos por ramo de atividade serão de acordo com a listagem abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 15 de 21

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE	METRAGEM ESTIMADA
AÇAI Com no mínimo 6 sabores diferentes.	1	3X2
ACARAJÉ	1	4X2
ARTESANATO Produto da transformação de matéria prima natural, artificial ou reciclada em artigo acabado, ficando evidenciada a produção exclusivamente manual com auxílio de pequenas ferramentas e equipamentos.	10	2X2
COMIDA MEXICANA	1	4X2
COMIDAS TÍPICAS Baião de Doís, Galinha, Feijão Tropeiro, Gastronomia Internacional, entre outras.	2	6X2
BATATAS Gourmet, chips, salgadinhos e outras.	2	4X2
BOLOS Sabores variados.	1	2X2
CAFÉ Diversos (expresso, capuccino e outros)	1	4X2
CHOPP	5	4X3
CHURROS Sabores variados.	2	3X2
CREPE Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
DOCE Sabores variados em pedaços, acondicionados em potes, frutas caramelizadas com chocolate, entre outros.	4	4X2
ESPETOS EM GERAL	2	4X3
HORTIFRUTI Sendo 2 (duas) vagas para frutas diversas e 2 (duas) vagas para verduras e legumes.	4	6X2
LANCHE Sendo 2 (duas) vagas para hamburguers, 2 (duas) vagas para cachorro-quente (hot-dog) e 3 (três) vagas para lanches diversos (pernil, costela, calabresa, e outros); com diversos sabores e tipos.	7	4X3
MASSA/MACARRÃO Preparado no local e com diversos sabores.	2	4X2
MEL	1	2X2
MILHO Cozido, pamonha, curau, bolo de milho, caldos de milho, entre outros.	1	4X2
GRANJEIRO (OVOS)	1	4X2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 16 de 21

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE	METRAGEM ESTIMADA
PANQUECAS Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
PÃO/PÃO DOCE/ FOGACCIA Produtos de produção artesanal.	1	4X2
PASTEL Com variedade mínima de 10 (dez) sabores, incluindo doce e salgado.	4	4X3
PEIXE (FRITO E NA TORRADA)	1	4X2
PIZZA Com variedade mínima de 10 (dez) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X3
PLANTAS NATURAIS	1	4X2
PRODUTOS NORTE/NORDESTE Produtos não preparados.	1	8X2
QUEIJOS/EMBUTIDOS	2	4X2
SORVETES Sorvetes gourmets e preparados.	2	3X2
TAPIOCA Com variedade mínima de 6 (seis) sabores, incluindo doce e salgado.	1	4X2
TEMPEROS	1	4X2
TORRESMO/FRANGO FRITO	2	4X3
VEGANO Alimento preparado no local, com variedade mínima de 6 (seis) tipos.	1	4X2
VINHO E COQUETEIS	1	4X2
COMIDAS JAPONESA	1	4X2
TOTAL	68	

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2023

BENITO AIELLO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 17 de 21

Vigilância Sanitária

Comunicados

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-812-000019-1-0**

Nº Processo: **3053/2023** Nº Protocolo: **3053/2023**

Razão Social: **EXPURGA GUAÇU LTDA**

CNPJ: **05.117.786/0001-45**

Logradouro: **RUA ACÚRCIO ALVES RAMOS Nº. 791**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

A coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica, conforme item 8.2 da Portaria Estadual CVS 10/2017, o parecer final da avaliação do projeto de edificações, instalações e empreendimentos de interesse da saúde. “O responsável técnico pela execução da obra deve cumprir todas as exigências definidas no LTA e na legislação sanitária vigente quanto aos aspectos construtivos, inclusive aqueles não abordados durante a avaliação físico-funcional”.

“Caso, durante as inspeções sanitárias relativas ao licenciamento do estabelecimento, sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, será indeferida a solicitação de licenciamento e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária”.

1. Laudo técnico de avaliação - LTA

Nº LTA: **000.000.159**

Data de deferimento: **26/04/2023**

Nº Processo: **1280/2023** Nº Protocolo: **1280/2023**

Razão Social: **EXPURGA GUACU LTDA**

CNPJ: **05.117.786/0001-45**

Logradouro: **RUA ACÚRCIO ALVES RAMOS Nº. 791**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

Responsável legal: **ADRIANA APARECIDA ANTUNES**

Responsável técnico pelo projeto: **MÁRCIO HENRIQUE**

RAVAGNANI

Registro profissional: **CREA/SP 5061294890** UF: **SP**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 18 de 21

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 55 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Dispõe sobre nova redação ao § 2º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11
.....
§ 2º A Câmara Municipal é composta de treze (13) Vereadores.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de abril de 2023.

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente

Verª. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI

1ª Secretária

Ver. LUÍS ZANCO NETO

3º Secretário em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 19 de 21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

Aditamento Nº01 ao Contrato 09/SAMAE/2.022
CONTRATADA: Alje Stéfani Serviços Eireli EPP. PP
Nº04/2.022 P. L. Nº587/2.022. OBJETO: Acréscimo de 7% no
valor contratual e prorrogação do prazo de vigência por 12
meses. DATA DE ASSINATURA: 28.ABR.2.023.

EXTRATOS

Mogi Guaçu, 28 de Abril de 2.023

Mario Antonio Zaia - SUPERINTENDENTE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 20 de 21

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaf – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Concede a Senhora **Natasha Marcondes Teixeira**, empregada deste Consórcio desde 06/03/2023 no cargo de Jardineiro, aprovado no Processo Seletivo 09/2022, Função Gratificada como Encarregado, conforme Regulamento de RH, com exercício a contar a partir de 01 de maio de 2023

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio CEMMIL, 28 de abril de 2023.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 320

Página 21 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - **CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL. Leve-se ao conhecimento de interessados que, em face dos elementos constantes no processo em epígrafe em especial as atas das sessões públicas e ao disposto no art 43.Inc.VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações a licitação supramencionada foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr Superintendente em 28.04.2023, em favor da empresa SAULO OLIVER JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.665.359/0001-00, no valor global de R\$ **221.707,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sete reais)**. Mogi Guaçu 28 de abril de 2023. Ivair Luiz Biazotto - Superintendente do CEMMIL.

.....